



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194047

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2025 CELEBRADO ENTRE A **COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL** DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA **CONNECTHO INFORMATICA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0072-10, com sede na Rua Joaquim Vaz, 1322, Praia Comprida, São José/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor Hyral Moreira, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 63, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2023, inscrito no CPF sob o nº ***.833.***-**, portador da Carteira de Identidade de mesmo número, e de outro lado a empresa **CONNECTHO INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.193.218/0001-48**, neste ato representada pelo Senhor Gusthavo Gesser Candido, Sócio Administrador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato nº 48/2025 por 12 (doze) meses, para o período de 17/03/2026 a 17/03/2027, nos termos da Lei nº14.133/21.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Não haverá alteração nos valores do contrato, mantendo-se os mesmos preços para cada um dos itens, conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Número de Manutenções PREVENTIVAS (mensal)	Custo Estimado (R\$)	Número de Manutenções CORRETIVAS (mensal)	Custo Estimado (R\$)	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor anual (R\$)
1	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática, patrimônios da Fundação Nacional do Índio/Funai, com fornecimento de peças e componentes; para atender as demandas da sede da Coordenação Regional Litoral Sul/CR LIS em São José/SC	30	R\$323,00	30	R\$323,00	60	R\$323,00	R\$19.380,00
2	Manutenção de rede de computadores	06	R\$1.198,00	12	R\$1.198,00	18	R\$1.198,00	R\$21.564,00
Valor Total do Contrato								R\$40.944,00

2.2. Os valores acima são meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. A contratada fará jus a reajuste de insumos a partir do prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta inicial, de 07/02/2025, o que será objeto de repactuação posterior, nos termos da **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE** do referido contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade:** UGR 194047 – Coordenação Regional Litoral Sul
- **Fonte de Recursos:** 010000000
- **Programa de Trabalho:** 225450
- **Elementos de Despesa:** 3390.39

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A garantia contratual deverá ser renovada, exigida à ordem de 5% (cinco por cento) do novo valor contratado.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **Hyrall Moreira, Coordenador(a) Regional**, em 24/02/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gesser Candido, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09724320** e o código CRC **578CF2D0**.